## PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

# LEI ORDINÁRIA N.: 00619/56

**Autor:** DJALMA MARANHAO
**Data:** 20/12/1956
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

**Texto:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a RUI DE FREITAS RAMOS, o terreno do patrimônio Municipal, situado a Avenida 25 de Dezembro, bairro dos Santos Reis, Zona Urbana, lote nº 17 da Quadra nº 12, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote nº 18.....c/35,00m
SUL - Lote nº 16.....c/35,00m
LESTE - Lote nº 6.....c/15,00m
OESTE - Avenida 25 de Dezembro.....c/15,00m

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 20 de dezembro de 1956.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

Eng. MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O.E
De: 27/12/1956.